

第 42 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二一年十月十八日，星期一



Número 42

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 151/2021 號行政長官批示：

核准警察總局使用的各工作證式樣。..... 2693

第 152/2021 號行政長官批示：

核准《澳門特別行政區防疫接種特別計劃》，以
取代經第84/2021號行政長官批示核准的《澳門
特別行政區防疫接種特別計劃》。..... 2695

附註：二零二一年十月十二日刊登了第四十一期
《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二
零二一年十月十四日第四十一期《澳門特別
行政區公報》第一組第二副刊、二零二一年
十月十五日第四十一期《澳門特別行政區公
報》第一組第三副刊，內容如下：

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2021:

Approva os modelos do cartão de identificação a serem
usados nos Serviços de Polícia Unitários. 2693

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2021:

Approva o Programa Especial de Vacinação da Região
Administrativa Especial de Macau, em substitui-
ção do Programa Especial de Vacinação da Região
Administrativa Especial de Macau aprovado pelo
Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2021. 2695

Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim
Oficial da RAEM n.º 41/2021, I Série, de 12
de Outubro, 2.º suplemento ao Boletim Ofi-
cial da RAEM n.º 41/2021, I Série, de 14 de
Outubro e 3.º suplemento ao Boletim Oficial
da RAEM n.º 41/2021, I Série, de 15 de Outu-
bro, inserindo o seguinte:

二零二一年十月十二日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

No Boletim Oficial da RAEM n.º 41/2021, I Série, suplemento, de 12 de Outubro:

目 錄

澳門特別行政區

第 149/2021 號行政長官批示：

授權聯合行動指揮官在民防架構啟動期間維持開
啟、關閉或重開提供公共泊車服務的停車場，
尤其包括維持開啟或重開各停車場使用及經營
規章內所規定的符合熱帶氣旋信號且發出風暴
潮警告的相關級別而必須關閉的停車場。..... 2676

二零二一年十月十四日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2021:

Delega no Comandante de Acção Conjunta a competência para determinar a manutenção da abertura, o encerramento e a reabertura dos auto-silos pertencentes ao serviço público de parques de estacionamento, nas situações em que é activada a estrutura de protecção civil, nomeadamente a manutenção da abertura ou a reabertura dos auto-silos quando tenha sido içado o sinal de tempestade tropical e emitido o nível do aviso «*storm surge*» previstos nos Regulamentos de Utilização e Exploração dos Auto-Silos que determinam o encerramento dos mesmos. 2676

No Boletim Oficial da RAEM n.º 41/2021, I Série, 2.º suplemento, de 14 de Outubro:

目 錄

澳門特別行政區

第 45/2021 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。..... 2688

二零二一年十月十五日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組第三副刊：

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 45/2021:

Designa o Secretário para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 2688

No Boletim Oficial da RAEM n.º 41/2021, I Série, 3.º suplemento, de 15 de Outubro:

目 錄

澳門特別行政區

第 153/2021 號行政長官批示：

宣佈自二零二一年十月十五日中午十二時起，終
止經第141/2021號行政長官批示所宣佈的即時
預防狀態。..... 2690

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2021:

Declara o termo do estado de prevenção imediata declarado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2021, a partir das 12h00 do dia 15 de Outubro de 2021. 2690

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 151/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第20/2021號行政法規修改及重新公佈的第5/2009號行政法規《警察總局的組織及運作》第二十一條第二款規定，作出本批示。

一、核准警察總局使用的各工作證式樣，有關式樣載於本批示附件並為其組成部份。

二、式樣一證件為警察總局局長專用，式樣二證件供具有刑事警察當局身份的警察總局人員使用，式樣三證件供警察總局保安部隊及保安部門人員以及刑事偵查人員使用，而式樣四證件則供其餘的警察總局人員使用。

三、本批示附件的各工作證式樣為白色，規格為86毫米x54毫米，左上方有第15/2001號行政命令所核准的彩色警察總局徽號。

四、廢止第196/2001號行政長官批示。

五、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零二一年九月三十日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), com as alterações introduzidas e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2021, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos do cartão de identificação a serem usados nos Serviços de Polícia Unitários, adiante designados por SPU, em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. O cartão do modelo I destina-se ao uso exclusivo do Comandante-geral dos SPU, o cartão do modelo II ao uso do pessoal dos SPU, que goza de estatuto de autoridade de polícia criminal, o cartão do modelo III ao uso do pessoal das forças e serviços de segurança e do pessoal de investigação criminal dos SPU, e o cartão do modelo IV ao uso do restante pessoal dos SPU.

3. Os modelos do cartão em anexo ao presente despacho são de cor branca e de formato de 86mm x 54mm, tendo no canto superior esquerdo o logotipo colorido dos SPU aprovado pela Ordem Executiva n.º 15/2001.

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2001.

5. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

30 de Setembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件 ANEXO

式樣一/Modelo I

| | |
|---|--------------------------|
|  <p>澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU</p> <p>警察總局 SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS</p> | <p>相片 Fotografia</p> |
| | |
| <p>識別碼 Código de identidade</p> | |

根據第1/2001號法律的規定，本證之持有人具有刑事警察當局身份。本證之持有人在執行職務時，所有的當局、自然人及法人均應就其請求，予以協助。確認本證持有人得自由進出任何的公共場所，不論該場所有限制。

O titular deste cartão é autoridade de polícia criminal, nos termos da Lei N.º 1/2001. Ao seu titular, quando no desempenho das suas funções, todas as autoridades, bem como todas as pessoas singulares e colectivas, deverão prestar toda a cooperação solicitada. É reconhecido ao seu titular o livre acesso a todos os locais públicos, mesmo que condicionados.

於 年 月 日，澳門特別行政區。

Região Administrativa Especial de Macau, aos de de

行政長官 O Chefe do Executivo: _____

式樣二/Modelo II

| | | |
|--|--|--------------------------------|
|  警察總局 <small>SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS</small> | 澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU 警察總局 SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS | 相片 Fotografia |
| | 證件編號 Cartão de Identificação n.º _____ 姓名 Nome : _____ 職位 Cargo : _____ 血型 G. Sanguíneo : _____ | 識別碼 Código de identidade |

根據第5/2001號法律的規定，本證之持有人具有刑事警察當局身份。本證之持有人在執行職務時，所有的當局、自然人及法人均應就其請求，予以協助。確認本證持有人得自由進出任何的公共場所，不論該場所有限制。

O titular deste cartão é autoridade de polícia criminal, nos termos da Lei N.º 5/2001. Ao seu titular, quando no desempenho das suas funções, todas as autoridades, bem como todas as pessoas singulares e colectivas, deverão prestar toda a cooperação solicitada. É reconhecido ao seu titular o livre acesso a todos os locais públicos, mesmo que condicionados.

於 _____ 年 _____ 月 _____ 日，澳門特別行政區。

Região Administrativa Especial de Macau, aos _____ de _____ de _____

總局局長 O Comandante-geral: _____

式樣三/Modelo III

| | | |
|---|--|--------------------------------|
|  警察總局 <small>SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS</small> | 澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU 警察總局 SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS | 相片 Fotografia |
| | 證件編號 Cartão de Identificação n.º _____ 姓名 Nome : _____ 職位 Cargo : _____ 血型 G. Sanguíneo : _____ | 識別碼 Código de identidade |

本證之持有人在執行職務時，所有的當局、自然人及法人均應就其請求，予以協助。確認本證持有人得自由進出任何的公共場所，不論該場所有限制。

Ao titular deste cartão, quando no desempenho das suas funções, todas as autoridades, bem como todas as pessoas singulares e colectivas, deverão prestar, toda a cooperação solicitada. É reconhecido ao seu titular o livre acesso a todos os locais públicos, mesmo que condicionados.

於 _____ 年 _____ 月 _____ 日，澳門特別行政區。

Região Administrativa Especial de Macau, aos _____ de _____ de _____

總局局長 O Comandante-geral: _____

式樣四/Modelo IV

| | | |
|--|--|--------------------------------|
|  警察總局 <small>SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS</small> | 澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU 警察總局 SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS | 相片 Fotografia |
| | 證件編號 Cartão de Identificação n.º _____ 姓名 Nome : _____ 職位 Cargo : _____ 血型 G. Sanguíneo : _____ | 識別碼 Código de identidade |

本證專為確定持有人之身份

Destina-se este cartão ao reconhecimento da identidade do seu portador.

於 _____ 年 _____ 月 _____ 日，澳門特別行政區。

Região Administrativa Especial de Macau, aos _____ de _____ de _____

總局局長 O Comandante-geral: _____

工作證正面 Frente do Cartão de Identificação

工作證背面 Verso do Cartão de Identificação

規格 Medidas: 86mm x 54mm

第 152/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2008號行政法規《防疫接種制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、核准《澳門特別行政區防疫接種特別計劃》，該計劃載於作為本批示組成部分的附件，以取代經第84/2021號行政長官批示核准的《澳門特別行政區防疫接種特別計劃》。

二、本批示自二零二一年十月十八日起生效。

二零二一年十月十二日

行政長官 賀一誠

附件**(第一款所指者)****澳門特別行政區防疫接種特別計劃****一、疫苗種類**

澳門特別行政區防疫接種特別計劃包含針對新冠病毒的滅活疫苗和信使核糖核酸疫苗。

二、適用的人群

(一) 滅活疫苗適用於年滿十二歲且未滿六十歲者，以及健康狀況良好及暴露風險較高的六十歲或以上者；

(二) 信使核糖核酸疫苗適用於年滿十二歲者。

三、接種程序

接種程序由衛生局在技術指引中訂定。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2008 (Regime de vacinação), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Programa Especial de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, em substituição do Programa Especial de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2021.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 18 de Outubro de 2021.

12 de Outubro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO**(a que se refere o n.º 1)****Programa Especial de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau****1. Tipos de vacina**

O Programa Especial de Vacinação da Região Administrativa Especial de Macau abrange a vacina inactivada e a vacina de mRNA contra o novo tipo de coronavírus.

2. Grupos destinatários

1) A vacina inactivada é aplicável às pessoas com idade igual ou superior a 12 anos e inferior a 60 anos e às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos com boas condições de saúde e maior risco de exposição;

2) A vacina de mRNA é aplicável às pessoas com idade igual ou superior a 12 anos.

3. Calendário de vacinações

O calendário de vacinações é fixado por meio de instruções técnicas dos Serviços de Saúde.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 7,00